

04181112.012 – Contribuição do Município a EMATER
 3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$
 2.700,00
 04070212.040 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
12.000,00
T O T A LR\$
 49.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para das cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), conforme classificação a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

16885361.008 – Construção de Estradas e Obras Art. Especial
 3132.00 – Outros Serviços e EncargosR\$
 5.000,00
 4110.00 – Obras e Instalações..... R\$
 2.000,00
 16885361.076 - Const. Rec. e Reforma Pontes, Pont. e Bueiros
 4110.00 - Obras e Instalações..... R\$
 20.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - ENSINO PRIMÁRIO

08421882.023 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
 1.700,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

04160961.035 - Aquisição de veículo e Equip, Apoio Agricultura
 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$
 10.000,00

02 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05221341.028 - Instalação e Manut de Telefonia Rural
 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$
 5.000,00
 4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$
 3.000,00
 4250.00 - Aquisição Titulos Rep. Capital Integ-Tele.....R\$
3.000,00

T O T A L R\$
49.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29/NOVEMBRO/1999

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário da Administração.